

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria

PORTARIA Nº XXXX/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE
COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA.

O Prefeito do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais,
e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1000/2013, que institui a criação do Conselho
Municipal dos direitos da pessoa Idosa e dispõe sobre a Política de Assistência ao Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: Jeferson Santos Figueredo

Suplente: Janaina Guimarães Santos Rocha

b. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fernanda Lopes Machado

Suplente: Maria da Conceição Pulcina dos Santos

c. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Leilane Souza Borges dos Santos

Suplente: Raulinda Regina Coelho Mascarenhas

d. Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Suzana Souto Montenegro de Santana

Suplente: Adriele Alves Pinheiro Santos Matos

e. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Lícia Nery Pinheiro dos Santos

Suplente: Maicon Silva Miranda

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a. Associação da Pessoa Idosa:

Titular: Elias de Oliveira Guimarães

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Suplente: Delmar Alvin Lopes

b. Pastoral do idoso:

Titular: Rita de Cássia da Silva Pereira

Suplente: Maria Madalena Silva dos Santos

c. Horta comunitária:

Titular: Ninfa Maria de Jesus

Suplente: Mirian Porto da Silva

d. ASFAM:

Titular: Elisa Vera Cerqueira

Suplente: Ilma Pereira da Cruz

e. Abrigo de Idosos:

Titular: Camila Gomes da Rocha

Suplente: Maria do Carmo dos Santos Ferreira

Art.2º Ficam nomeados para compor a Presidência do Conselho Municipal da Pessoa Idosa:

Presidente: Jeferson Santos Figueredo

Vice Presidente: Janaina Guimarães Santos Rocha

Secretária Executiva: Maiara Rocha Silva

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Morro do Chapéu, em 11 de julho de 2018.